



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 348/2025

O vereador Pedro Ferreira de Lima infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do artigo 114 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 348/2025.

Emenda modificativa ao projeto de lei nº 348/2025, que Institui o Programa “Defesa Pessoal para Mulheres” e dá outras providências.

Art. 1º Modifica-se o art. 4º, “*caput*” do projeto de lei nº 348/2025, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Poderá a Secretaria competente prestar apoio técnico e pedagógico, disponibilizando instrutores ou ofertando aulas de artes marciais já existentes em sua grade de atividades, tais como judô, jiu-jitsu, karatê e outras modalidades, de acordo com sua capacidade operacional e mediante disponibilidade de profissionais..”

Justificativa

A presente proposição tem como finalidade adequar a redação do dispositivo do projeto de lei para que não haja atribuição de competência, sendo essa vedada pelo art. 41, inciso V, da Lei Orgânica.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de setembro de 2025.

VEREADOR

